



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SETOR DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



EDITAL Nº 27/19-TC/PPGEAL/UFPR
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
DOUTORADO
(Turma de Março de 2020)

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Resolução Nº 32/17-CEPE/UFPR, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de **DOUTORADO**.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Marcos R. Mafra – Presidente da Comissão
- Prof. Dr. Charles Windson Isidoro Haminiuk
- Prof^a. Dr^a. Franciny Campos Schmidt
- Prof^a. Dr^a Luciana Igarashi Mafra
- Prof^a. Dr^a. Maria Lúcia Masson
- Prof. Dr. Vítor Renan da Silva



3. CRONOGRAMA

O processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado a seguir:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	22 de novembro de 2019
Período de inscrição	22 de novembro de 2019 a 16 de fevereiro de 2020
Divulgação da homologação das inscrições	Até 18 de fevereiro de 2020
Divulgação do Edital dos aprovados para a etapa de entrevistas	Até 18 de fevereiro de 2020
Período de realização das entrevistas	19 a 20 de fevereiro de 2020
Divulgação dos resultados	até 21 de fevereiro de 2020
Período de confirmação de matrícula	até 28 de fevereiro de 2020
Período de matrícula	02 a 04 de março de 2020
Início provável das aulas	09 de março de 2020

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Para o presente processo seletivo o PPGEAL dispõe de **6 (seis)** vagas para o curso de DOUTORADO.

4.2. Os temas propostos para a presente turma, bem como os orientadores responsáveis, são listados a seguir:



TEMA	ORIENTADOR
<ul style="list-style-type: none">Biossorção de compostos bioativos em leveduras - mecanismo e bioacessibilidade.	Charles W. I. Haminiuk
<ul style="list-style-type: none">Obtenção de celulose bacteriana enriquecida com compostos bioativos: propriedades químicas e estruturais.	
<ul style="list-style-type: none">Congelamento a vácuo e crioconcentração de extratos aquosos.	Franciny C. Schmidt
<ul style="list-style-type: none">Extração e aplicação de biomoléculas presentes em espécies nativas brasileiras de interesse da indústria de alimentos utilizando solventes verdes.	Luciana Igarashi Mafra
<ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento de processo de aproveitamento de resíduos agroindustriais visando a extração de compostos bioativos empregando processos verdes.	
<ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento de processos verdes de extração, separação e purificação de compostos bioativos.	Marcos R. Mafra
<ul style="list-style-type: none">Embalagens biodegradáveis com adição de nanocelulose.	Maria Lucia Masson
<ul style="list-style-type: none">Desenvolvimento de catalisadores heterogêneos aplicados a síntese de produtos de interesse da indústria de alimentos.	Vitor Renan da Silva
<ul style="list-style-type: none">Reaproveitamento de resíduos agroindustriais para o desenvolvimento de biomateriais aplicáveis em processos da indústria de alimentos.	

4.3 Após a divulgação deste edital, vagas extras poderão ser ofertadas em função da disponibilidade de orientação dos docentes do PPGEAL/UFPR.

4.4 As vagas poderão não ser preenchidas caso os candidatos não atinjam a pontuação mínima estabelecida pela comissão de seleção durante o processo seletivo.

4.5 No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, o PPGEAL/UFPR poderá a qualquer tempo publicar um novo edital para o processo seletivo.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica), acessada a partir do endereço eletrônico www.posalim.ufpr.br.

5.2 As inscrições realizadas na plataforma SIGA somente serão efetivadas com o carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF):



- a) Documentos pessoais: Cópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte (folha de identificação e do visto de permanência no país).
- b) Foto atual em formato JPG.
- c) Cópia do diploma do curso superior e do diploma de mestrado ou declaração que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes do término do período de matrícula.
- d) *Currículo Lattes documentado*: Neste campo deverá ser enviado em arquivo único no formato PDF os seguintes documentos:
- Anexo 1 preenchido (disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”).
 - Cópia do Currículo Lattes (atualizado).
 - **Comprovantes de todos os itens passíveis de pontuação**, de acordo com o Anexo 1 deste edital, sendo que estes **devem ser anexados ao currículo na sequência em que são citados no referido anexo**. Itens do currículo sem a devida comprovação não serão considerados para fins de pontuação.
- e) Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”). O candidato deverá neste documento, em campo apropriado, manifestar-se quanto à forma de entrevista, ou seja, presencial ou a distância.
- f) Declaração da instituição empregadora atestando a liberação do candidato para a realização do curso de Doutorado.

5.3 Além dos documentos listados no item 5.2, serão exigidas duas Cartas de Recomendação (CR) que deverão ser preenchidas em Formulário específico - Anexo 3 (disponível no endereço www.posalim.ufpr.br na aba “Processo Seletivo”). É **obrigatório** que as cartas sejam preenchidas e enviadas, para o e-mail selecao.ppgeal@ufpr.br até a data final do período inscrição, por professores universitários ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Recomenda-se que as



cartas sejam emitidas, preferencialmente, por orientadores e/ou ex-orientadores. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de recomendação remetidas pelo próprio candidato.

- 5.4 Qualquer forma que provoque dúvidas quanto ao teor do documento enviado levará a anulação do mesmo para efeitos da seleção de que trata este edital.
- 5.5 A homologação da inscrição de cada candidato pela Comissão de Seleção está condicionada ao recebimento de **toda a documentação exigida até a data final do prazo de inscrição.**
- 5.6 A responsabilidade sobre a entrega da documentação dentro do prazo máximo previsto cabe exclusivamente ao interessado. O PPGEAL/UFPR não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços de internet.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo a que se refere este edital será realizado em 03 (três) etapas:

Etapas 1: Avaliação do Currículo Lattes (CL) - Classificatória e eliminatória

A comissão de seleção procederá a avaliação dos itens que compõe o Currículo Lattes (CL) conforme o Anexo 1 deste edital. Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória apresentada na sequência em que é citada no Anexo 1, devendo essa ser paginada e informada no preenchimento do Anexo 1. **Não deverão ser incluídas cópias de certificados de participação em eventos (científicos, cursos, treinamentos, entre outros), uma vez que esse item não compõe os critérios de avaliação.** Qualquer informação não verdadeira implicará em cancelamento da inscrição. A nota do currículo será normalizada entre os candidatos de forma que a nota varie de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

Serão selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo os candidatos melhores classificados quanto a avaliação do Currículo Lattes (CL) na razão de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas e atendendo a nota mínima estabelecida pela comissão de seleção.



Etapa 2: Avaliação das Cartas de Recomendação (CR) e Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD) – Classificatória e eliminatória

A comissão de seleção avaliará as Cartas de Recomendação e as Cartas de Detalhamento das Razões para Ingresso. Cada membro da comissão atribuirá uma nota variando de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. A nota final em cada item (Carta de Recomendação e Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso) será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos membros da comissão. Serão selecionados para a Etapa 3 do processo seletivo os candidatos que atenderem a nota mínima estabelecida pela comissão na avaliação das Cartas de Recomendação (CR) e Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD). Nesta etapa será avaliada a aderência da CD ao tema do professor orientador.

Etapa 3: Entrevista individual (EI) – Classificatória

As entrevistas dos candidatos, as quais poderão ser presencial ou a distância ([Skype do PPGEAL: selecao.ppgeal](#)), serão realizadas por uma banca constituída por pelo menos três membros da comissão de seleção. A data e o horário da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico www.posalim.ufpr.br.

Os candidatos que não realizarem a entrevista receberão nota ZERO nesta etapa.

6.2 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será obtida através do somatório das notas do Currículo, da Carta de Recomendação, da Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso e da Entrevista, obedecendo a seguinte ponderação:

- Currículo Lattes (CL): 40 %
- Carta de Recomendação (CR): 10 %
- Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD): 40 %
- Entrevista individual (EI): 10 %



7. RESULTADO FINAL

- 7.1 A lista de classificados para o curso de Doutorado será divulgada no endereço eletrônico **www.posalim.ufpr.br**. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.
- 7.2 Estarão **aptos a efetuar matrícula somente aqueles candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas** nos termos do previsto no Item 4 deste Edital. Os demais candidatos poderão compor lista de espera, sendo convocados para o aproveitamento de eventuais futuras vagas. Não há, entretanto, nenhum compromisso do PPGEAL/UFPR quanto à convocação desses candidatos. A lista de espera perderá automaticamente a sua validade após publicação de um novo edital para o processo seletivo.
- 7.3 A **confirmação de interesse na vaga** deverá ser enviada por e-mail à Secretaria do Programa (**posalim@ufpr.br**) **IMPRETERIVELMENTE no período previsto para tal, conforme descrito no item 3 deste edital.**
- 7.4 Caso ocorram desistências de candidatos aptos a efetuar matrícula, os demais candidatos classificados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.5 Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, o Requerimento Compartilhado para Concessão de Matrícula (disponível no endereço **www.posalim.ufpr.br** na aba “Processo Seletivo”) assinado pelo professor orientador.
- 7.6 O candidato que não se matricular até o término do período de matrícula será considerado como desistente.

8. BOLSAS

A implementação da bolsa de Doutorado estará condicionada à dedicação exclusiva para a realização do curso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SETOR DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS



- 9.2 Todos os itens deste edital devem ser cumpridos na sua totalidade sob a pena de não homologação da inscrição.
- 9.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPGEAL a documentação original comprobatória relativa à documentação enviada durante a inscrição neste processo seletivo.
- 9.4 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão decididos pelo Colegiado do PPGEAL.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PPGEAL/UFPR